

DICOGE

PROVIMENTO CG Nº 04/2009

O DESEMBARGADOR RUY PEREIRA CAMILO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade da contínua racionalização dos serviços forenses;

CONSIDERANDO a necessidade de se aprimorar e padronizar a realização das tarefas cartorárias;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO o exposto e decidido nos autos do Processo nº 2009/3168 – SPI 2.3,

RESOLVE:

Artigo 1º - É acrescido o item 2-A ao Capítulo IV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, com a seguinte redação:

2-A – Para a formação do livro previsto na alínea "b" do item 1 deste Capítulo, fica autorizada a utilização de xerocópias dos testamentos.

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 09 de março de 2009. (D.J.E. de 12.03.2009)